



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

LEI Nº 1.234/2013

De: 21 de Novembro de 2013

“Altera a Lei Municipal nº 1189/2012”

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 1189, de 09 de Março de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica limitado em 20 (vinte) o número de vagas para estágio, sendo 04 (quatro) de nível técnico e 16 (dezesesseis) de nível superior”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia (MG), 21 de Novembro de 2013.

Marinalva Ferreira

Prefeita Municipal

208
28 11 2013
B. Ferreira